



133/21

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.537, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BEM IMÓVEL NA LOCALIDADE DE SANTO EDUARDO, MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um imóvel, situado na localidade de Santo Eduardo, neste Município, de propriedade dos Srs. **Jair Matias Ferreira**, casado com **Maria Helena Machado Ferreira**, e **Vander Machado Ferreira**, casado com **Jane Pereira Ferreira**, e/ou quem de direito, com área total de 6.510,93 m², confrontando-se ao norte com uma área remanescente do Sr. **Vander Machado Ferreira** e/ou quem de direito em uma extensão de 227,00 metros; ao sul com uma área remanescente do Sr. **Vander Machado Ferreira** e/ou quem de direito em uma extensão de 400,00 metros; ao leste em com a Estrada Municipal **Jaqueira x Santo Eduardo** em uma extensão de 190,00 metros; ao oeste com a Rodovia Estadual **ES-162** em uma extensão de 76,50 metros, registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis desta Comarca sob a Matrícula nº. 6635, Livro nº. 2-A-I, Ficha 35.

Parágrafo único. O bem imóvel mencionados no *caput* deste artigo destinar-se-á à construção do trevo de Acesso à Rodovia ES-162, na localidade de Santo Eduardo, partindo do Trecho 1.8 - **Jaqueira x Santo Eduardo**, necessárias ao atendimento do interesse público.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação da Secretaria Municipal de Obras, constante no PPA 2018-2021, Projeto/atividade: 007001.041220013.106, Elemento de Despesa: 44906100000, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kennedy/ES, 18 de agosto de 2021.

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Nº 1.537 de 18 de agosto de 2021

Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 007, de 20/02/2009.

Data: 18/08/2021

Assinatura: *[Assinatura]*

Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES

Dorlei Fontão da Cruz
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Lei nº 1.537 de 18 de agosto de 2021

Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019

Em 18 / 08 / 2021

Servidor: *[Assinatura]*

PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 001653/2021
18/08/2021 - 13:25:53
Prefeitura de P. Kennedy/ES
LEI Nº 1.537, DE 18 DE AGOSTO DE 2021